



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000059/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 08/07/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a implantar o Programa “Corujão da Saúde” no âmbito do Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o programa "Corujão da Saúde", no município de Juiz de Fora.

Art. 2º O Programa "Corujão da Saúde", nos termos desta Lei, poderá ser implementado em hospitais e clínicas da rede pública, particular e filantrópica, através de convênios, que ofertam consultas, exames e cirurgias, em horários alternativos, preferencialmente das 18h00min às 00h00 min, conforme a capacidade ociosa de cada local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dar preferência com 3 (três) meses de espera, comecem a ser atendido tão logo o programa seja implementado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá disponibilizar equipes para a organização e desenvolvimento do programa.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá promover toda a organização gerencial do programa, designando equipes para a gestão e para o desenvolvimento do programa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com empresas, instituições afins e órgãos públicos para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2021.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA

Subscritores:



André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



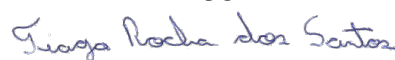
Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

